

PUBLICAÇÃO DIGITAL - PÁGINA 30

**Lena Administração e Participações S/A**

CNJ em Constituição

**Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 14.10.2021**

(Extrato para publicação, artigo 130, § 3º, da Lei 6.404/76). Data 14.10.2021, às 10,00 horas. Local: Sede social à Rua Braga, nº 201, Casa 12, CEP 09725-160, Vila Duzzi, cidade São Bernardo do Campo/SP. Subscritores: Renata Lena Simões, Nathalia Lena e Marino Lena Neto. Mesa Diretora: Presidente: Renato Lena – Secretário: Renata Lena Simões. Deliberações: A Assembleia aprovou a constituição de uma sociedade anônima, cujo Estatuto Social estava assim redigido. Artigo 1º Denominação: Lena Administração e Participações S/A. Artigo 2º Sede na Rua Braga, nº 201, Casa 12, CEP 09725-160, Vila Duzzi, Cidade São Bernardo do Campo/SP. Artigo 3º A companhia tem por objetivo social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócias ou acionista. Artigo 4º Prazo de duração indeterminado. Artigo 5º O capital social é de R\$ 10.000,00, representado por 10.000 ações ordinárias nominativas, com direito a voto. Artigo 7º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 membros: Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Artigo 10 Compete aos Diretores Presidente administrar isoladamente todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes. Parágrafo único – Na ausência temporária do Diretor Presidente, a sociedade será administrada em conjunto pelo Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante a repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, exceto a venda ou alienação de bens do ativo imobilizado, que sempre dependerá da assinatura do Diretor Presidente. Artigo 16 O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano. Foram eleitos: Diretor Presidente: Renato Lena; Diretora Vice-Presidente: Renata Lena Simões e Diretor Administrativo – Marino Lena Neto. Os Diretores reeleitos declaram que não estão incursos em qualquer penalidade da lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores. São Bernardo do Campo, 14.10.2021. Presidente – Renato Lena, Secretária – Renata Lena Simões. Subscritores: Renata Lena Simões, Nathalia Lena e Marino Lena Neto. Mesa Diretora: Presidente: Renato Lena – Secretário: Renata Lena Simões. Visto do Advogado: Gustavo Sampaio Vilhena – OAB/SP 165.462. Registrada na JUCESP sob NIRE 3530058206-3 em sessão de 08.12.2021.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA:** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://diariodenoticias.com.br/index.php/pt/newspaper>